



3915754



00135.226241/2019-70



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.226241/2019-70

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2019

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GESTÃO: 00001

REPRESENTANTE: Anielle Francisco da Silva - CPF: [REDACTED]

CARGO: Ministra de Estado do Ministério da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Brasília - CEP: 70.046-900

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

CNPJ: 00.375.972/0002-41

UG: 373001- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - GESTÃO: 37201

REPRESENTANTE: Cesar Fernando Schiavon Aldrighi - CPF: [REDACTED]

CARGO: Presidente do INCRA

ENDEREÇO: SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70057-900

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Indenização de imóveis incidentes em territórios quilombolas declarados de interesse social".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de execução descentralizada, bem como o aporte de recursos orçamentários e financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TED nº 07/2019**, fica prorrogado de 31 de dezembro de 2023 para **31 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO APORTE

O aporte de **R\$ 2.206.274,00** (dois milhões, duzentos e seis mil duzentos e setenta e quatro reais), em recursos orçamentários e financeiros, distribuídos na seguinte natureza de despesa:

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
45.90.00	Aplicações diretas	R\$ 2.206.274,00
Total		R\$ 2.206.274,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial - MIR no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra de Estado da Igualdade Racial

CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente do INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi registrado(a) civilmente como CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 16/11/2023, às 04:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3915754** e o código CRC **26768589**.